



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

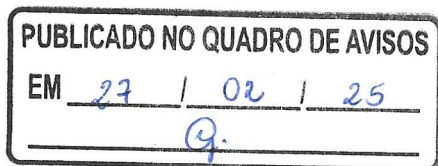
Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

DECRETO Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025



“Altera dispositivos do Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, no município de Pouso Alto, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”.”

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes incisos do artigo 1º do Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, no município de Pouso Alto, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”:

“Art. 1º ...

...

IV - Revogado;

...

XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público – ponto facultativo, a ser comemorado no dia 31;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 27 de fevereiro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

GIOVANI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete